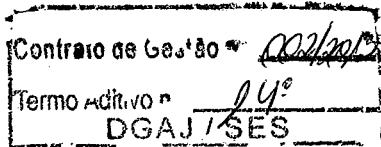




SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – DGAJ



DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO HOSPITAL REGIONAL FERNANDO BEZERRA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 001/2013

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongü – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, **Dr. ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade nº 1.26.943 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 768.999.934-49, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.782/0009-00, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, nº 510, Centro, Ouricuri/PE, CEP 56200-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **AMARO HENRIQUE PESSOA LINS**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.476.154-15, portador da Cédula de Identidade nº 1.019.845 SDS/PE, e pelo Sr. **HÉLIO BERNARDES LACERDA**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 458.000.114-34 e portador da Cédula de Identidade nº 1.896.627 SSP/PE, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 002/2013**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Gestão nº 002/2013, conforme os termos do Parecer CTAI nº 31/2020, exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos



Município de São Marcos



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – DGAJ

Contratos de Gestão, assim como do Parecer nº 033/2020, emitido pela Comissão Mista de Avaliação, com base na Lei nº 15.210/2013 e alterações, aplicando-se a partir deste termo as alterações inseridas pela Lei nº 16.771/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será de 05 (cinco) meses, contados a partir do dia **04/07/2020 à 03/12/2020**, ou enquanto durar a situação emergencial provocada pela pandemia Covid-19.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO A QUALQUER MOMENTO “MORTE SÚBITA”

O disposto neste instrumento vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), declarado pela Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde e/ou até a saída de todos os pacientes internados em decorrência do coronavírus.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Fonte: 0101000000

Unidade: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1011

Elemento: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2020NE006256, de 04/05/2020

Valor da Nota de Empenho: R\$ 6.854.523,18

PARÁGRAFO ÚNICO. A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento da quantia de **R\$ 6.854.523,18 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**, devendo o valor restante, se houver, ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO





SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – DGAJ

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.


Recife, 03 de julho de 2020.


ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


AMARO HENRIQUE PESSOA LINS
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
CONTRATADA


HÉLIO BERNARDES LACERDA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
CONTRATADA




Mirella Barros São Marcos
DGAJ/CJCONVISES/Pe
Matricula 384.594-0



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS – DGAJ

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF/MF nº:

2. _____
CPF/MF nº:

Paulo Lima
Analista Jurídico
OAB/PE nº 47.298

Mirella Barros São Marcos
DGAJ/CJCONVISES/PE
Matrícula 384.594-0

Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano XCVII • Nº 203

Poder Executivo

Recife, 30 de outubro de 2020

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 150/2020 CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF: 07.484.373/0001-24. OBJETO: FORNECIMENTO DE DO MEDICAMENTO HIDROXIUREIA-CONC/DOS 500MG. VALOR: **R\$ 266.565,20** VIGÊNCIA: 180 dias, a partir da data de sua assinatura. Data de Assinatura 22/10/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº086/2019 EMPRESA RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA. CNPJ(MF): 11.164.874/0001-09 OBJETO: SUPRESSÃO DE 85,52643090% E PRORROGAÇÃO DO PRAZO.VIGÊNCIA: 26/08/20 a 25/08/2021 Data de Assinatura:25/08/2020

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº094/2016 EMPRESA TRATTO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI-ME CNPJ(MF): 13.493.557/0001-53 OBJETO: PRORROGAÇÃO DC PRAZO.VIGÊNCIA: 28/10/2020 ATÉ 27/10/2021 Data de Assinatura:26/10/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2020. CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.. CONTRATADO: INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMIP(ANTIGO HOSPITAL ALFA). OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/09/2020

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013. CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA (HOSPITAL REGIONAL FERNANDC BEZERRA). OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. DATA DA CELEBRAÇÃO: 03/07/2020

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2013. CONCEDENTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE.. CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA (HOSPITAL REGIONAL FERNANDC BEZERRA). OBJETO: Readequação do número de leitos, para atender a demanda dos pacientes infectados com COVID-19, com ampliação de 12 leitos, sendo 08 leitos de Terapia Intensiva (UTI), 02 leitos de enfermaria adulto e 02 leitos de enfermaria pediátrica, pelo período de 06 meses. DATA DA CELEBRAÇÃO: 01/08/2020